



SIAG
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GOVERNO DE MATO GROSSO

Esclarecimento de Edital

Informações do Edital			
Número do Edital: 0013/2023			
Número do Processo: 0122891/2023			
Dados do Fornecedor			
Razão Social:	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	CPF/CNPJ:	07766048000235
Email:	3d@3dprojetosdf.com.br		
Dados do Usuário			
Nome:	Antonio Clemilton do Nascimento Silva	CPF:	78149991115
Email:	3d@3dprojetosdf.com.br		
Dados do Esclarecimento			
Data da Criação:	14/12/2023 17:26:58		
Conteúdo do Esclarecimento:			
ESCLARECIMENTO 01: O edital, dispõe que: "O licitante que for o fabricante do produto ofertado ou representante exclusivo, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, deverá preencher o campo, com a expressão "Marca Própria", para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada. O objeto não exige catálogo ou folders, o licitante deve desconsiderar o campo, não clicando ou anexando nenhum documento." No entanto, entendemos que, para segurança da licitação, na proposta inicial que será enviada pela licitante através do Portal, deverá ser informado a marca e o modelo do equipamento a ser ofertado e entregue, assim como deve, obrigatoriamente, ser apresentados os catálogos dos produtos, vinculando assim a oferta e a entrega, bem como favorecendo a análise de compatibilidade, a comprovação dos requisitos solicitados e as especificações demandadas, sob pena de desclassificação. Nosso entendimento está correto?			
Data da Resposta:	14/12/2023 17:59:45		
Resposta do Esclarecimento:			
Conforme item 7.3.4 do edital: " Preencher a MARCA/MODELO/VERSÃO, quando não for o fabricante do produto." Então SIM deve preencher se não for o fabricante. MARCA PRÓPRIA apenas se for o fabricante do objeto. Com relação ao catálogo o mesmo poderá ser pedido pelo Agente de contratação/Pregoeiro em face de diligência.			